



RESOLUÇÃO N° 623, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Regimento Interno para regulamentar a escolha do horário de realização de Audiência Pública.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de abril de 2024, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução n° 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 213. (...)

(...)”

§ 3º O Vereador que requerer a realização de Audiência Pública especificará o horário de sua preferência, observada a necessidade de deferimento da Presidência e a disponibilidade do Plenário.

§ 4º A Audiência Pública terá duração de três horas, prorrogáveis a critério da Presidência, se necessário.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

